Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra

PORTARIA N.º 017, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Claudia Tomé, Diretora do Serprev - Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso XII, da Lei 2.612/01, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n. ° 79/05.

RESOLVE:

CONCEDER a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, nos termos da Lei Municipal 2.612/01 e alterações Lei Complementar n. ° 79 de 20 de maio de 2005 - Artigo n. ° 96 A, Orientação Normativa de N° 03, de 12 de agosto de 2004, ANEXO IV - artigo 40, § 1°§, inciso III, a, da CF, Regra Transitória 2 - Artigo 6° da EC 41, a Sra. ELIS REGINA DEL BUONO funcionária pública estatutária, lotado no cargo efetivo de Professora.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, em 05 de novembro de 2020.

Claudia Tomé Diretora do Serprev.